



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 100 de 2025

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO2025) do Município de Santana de mangueira, Estado da Paraíba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2ºCICLO2025),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO)**, de Santana de Mangueira - PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 05 (cinco membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de Santana de Mangueira - PB e 02(Dois) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pela Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Poder Publico:

1. Édney de Lacerda Alvarenga CPF: 702.232.844752 Presidente
2. Arthur Vinícius mangueira Silva CPF: 10264727410 Membro
3. Rivonaldo Inácio de Oliveira CPF: 03138090460 Membro

Sociedade civil:

1. Hernanda Evangelista da Silva C.P.F:089.307.054-80 membro
2. Elionardo Martins da Silva CPF: 051.812.274-30 membro

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira Estado da Paraíba, em 28 de Novembro de 2025 de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita